

| RESP. | FLS. |
|-------|------|
| ✓     | 310  |

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026**

**PROCESSO Nº 2182/2025**

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar, em todos os seus atos, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e, especialmente, o da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de planejamento das contratações, bem como a necessidade de demonstração clara da vantajosidade e da aderência da solução às reais demandas institucionais;

CONSIDERANDO que a licitação em epígrafe tem por objeto a contratação de empresa para elaboração de projetos básicos e executivos para adequação de unidades de captação e reservação de água à norma ABNT NBR 5419:2015 (PDA);

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade de promover revisão técnica do Termo de Referência e demais elementos que compõem a fase preparatória, a fim de mitigar riscos, evitar futuras nulidades e assegurar a plena conformidade com os princípios que regem as contratações públicas;

**DETERMINA:**

A SUSPENSÃO do certame referente à CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026, com fundamento no poder-dever de autotutela da Administração, até ulterior deliberação.



Que seja dada ampla publicidade à presente decisão, assegurando transparência e respeito aos interessados. Após, retornem os autos para deliberação superior.

Catanduva, 16 de abril de 2026.



**MARCO ANTONIO MACHADO**  
Superintendente